

**LEI Nº. 924/2007, publicada no Informativo Municipal nº. 289,
no período de 11 a 20 de Outubro de 2007.**

LEI Nº 924, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

- Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município/2007 e dá outras providências. -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, autorizado a abrir crédito suplementar nas dotações orçamentárias vigentes do Município/2007, o valor de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º) Para fazer face à abertura do crédito suplementar descrito no art.1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a tendência do excesso de arrecadação prevista até 31/12/2007, no valor de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

VISCONDE DO RIO BRANCO

para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco (MG).. -Valor Total: **R\$ 375.030,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e trinta reais)**. - DATA: 01/10/2007 – Vigência: Válido por um ano.

ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 2380/2007**, para contratação de empresa